



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 32611999



**DECRETO Nº 093, DE 31 DE JULHO DE 2018.**

**ALTERA ART. 1º DO DECRETO 098/2017  
QUE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A  
DECLARAÇÃO E LANÇAMENTO DO IMPOSTO  
SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL  
- ITR.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o memorando 490/2018/SMF da Secretaria Municipal da Fazenda;

**DECRETA:**

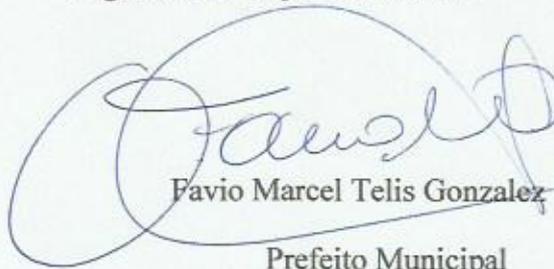
**Art. 1º.** Alterar o Art. 1º do Decreto nº 98 de 23 de junho de 2017, o que passará a ter a seguinte composição:

“ **Art. 1º.** Para fins de declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural conforme instrução normativa RFB nº 1562/2015 da Receita Federal do Brasil, são estabelecidos os seguintes parâmetros para declaração do tributo”

Ano	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem plantada	Silvicultura ou pastagem natural	Preservação da fauna ou flora
2018	RS 8.492,60	RS 7.303,65	RS 6.114,68	RS 5.520,20	RS 5.435,27	RS 4.598,81

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 31 de julho de 2018.

  
Favio Marcel Telis Gonzalez  
Prefeito Municipal